PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Terça-feira, 14 de maio de 2024 | Ano XIX | Edição 1862 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Secretaria Municipal de Saúde 2
Secretaria Municipal de Justiça 2
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 6
Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito 12
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 13
Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Públicos 14
Poder Legislativo 19

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020
PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Ribeirão
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
email: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AMPARO

LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Proc. 2024371/2024 ALCIR ESCOCIA DORIGATTI

Proc. 13040/2023 ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL - AMPARO

Proc. 2353/2023 UNIMED COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Proc. 435/2024 BRUNO ASSIS CALS DE OLIVEIRA

Proc. 436/2024 CAMILA TEIXEIRA BLACO CALS DE OLIVEIRA

Proc. 2983/2024 BOSCOLO SERVIÇOS MÉDICOS S/S

IMPORTANTE

A licença de funcionamento deverá ser impressa pelo interessado através do site https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicença.consulta.logic

De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/200 e PT/SAS 511 de 29/12/200, todos os **Serviços de Saúde** tem a obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo território nacional.

Amparo, 14 de maio 2024

TERESA CRISTINA LUGLI

Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

DECRETO Nº 6.909, DE 14 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO, ONEROSO E POR PRAZO DETERMINADO, DO ESPAÇO PÚBLICO (CABINE) NO TERMINAL RODOVIÁRIO SALIM OASI (CENTRO) NO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP EM FAVOR DE JORGE ALEXANDRÃO.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 69, VIII da Lei Orgânica do Município, e,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a permissão de uso, a título precário e oneroso, por tempo determinado, em favor de JORGE ALEXANDRAO, inscrito no CPF sob o nº 074.507.698-08 do espaço público (Cabine) no Terminal Rodoviário Salim Oasi (Centro) no Município de Amparo/SP.

§1º O objeto da permissão de uso é de propriedade do Município de Amparo.

§2º A permissão de uso será pelo prazo de 12 (doze) meses até que se ultime o novo processo licitatório.

§3º O valor a ser pago a Prefeitura Municipal de Amparo pela utilização do espaço descrito no *caput* deste artigo, corresponde ao valor de R$ 272,34 (duzentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos), conforme o disposto no Decreto Municipal nº 6.567, de 23 de agosto de 2022 e Decretos n°s 6.649/2023 e 6.854/2024.

Art. 2º O objeto deste Decreto destina-se exclusivamente a atividade comercial, não podendo a sua destinação ser alterada sem o consentimento do Município de Amparo, observando as condições previstas em contrato de concessão de uso.

Art. 3º O Município de Amparo, não se responsabiliza, administrativa e civilmente, por eventuais danos causados a terceiros decorrentes do uso da área permitida por este Decreto, bem como de encargos ou indenizações de qualquer natureza.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 14 de maio de 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO

Chefe de Gabinete

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura, aos 14 de maio de 2024.

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração

e Tecnologia da Informação

.....

DECRETO Nº 6.910, DE 14 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO, ONEROSO E POR PRAZO DETERMINADO, DO ESPAÇO PÚBLICO (BOX 03) NO TERMINAL RODOVIÁRIO SALIM OASI NO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP EM FAVOR DA EMPRESA PEDRO LUCAS DIAS DE CASTRO 40353394823.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 69, VIII da Lei Orgânica do Município, e,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a permissão de uso, a título precário e oneroso, por tempo determinado, em favor da empresa PEDRO LUCAS DIAS DE CASTRO 40353394823, inscrita no CNPJ sob o nº 45.450.569/0001-97, do espaço público (Box 03) no Terminal Rodoviário Salim Oasi - Centro, no Município de Amparo/SP.

§1º O objeto da permissão de uso é de propriedade do Município de Amparo.

§2º A permissão de uso será pelo prazo de 12 (doze) meses até que se ultime o novo processo licitatório.

§3º O valor a ser pago a Prefeitura Municipal de Amparo pela utilização do espaço descrito no *caput* deste artigo, corresponde ao valor de R$ 272,34 (duzentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos), conforme o disposto no Decreto Municipal nº 6.567, de 23 de agosto de 2022 e nos Decretos nºs 6.649/2023 e 6.854/2024.

Art. 2º O objeto deste Decreto destina-se

exclusivamente a atividade comercial, não podendo a sua destinação ser alterada sem o consentimento do Município de Amparo, observando as condições previstas em contrato de concessão de uso.

Art. 3º O Município de Amparo, não se responsabiliza, administrativa e civilmente, por eventuais danos causados a terceiros decorrentes do uso da área permitida por este Decreto, bem como de encargos ou indenizações de qualquer natureza.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 14 de maio de 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
ANA CAROLINA RABELO ALBERTO
Chefe de Gabinete

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura, aos 14 de maio de 2024.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração
e Tecnologia da Informação

.....

DECRETO Nº 6.911, DE 14 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO, ONEROSO E POR PRAZO DETERMINADO, DO ESPAÇO PÚBLICO (BOX 06 E 07) NO TERMINAL RODOVIÁRIO SALIM OASI (CENTRO) NO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP EM FAVOR DA EMPRESA BENEDITO FRANCISCO DIAS ME.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 69, VIII da Lei Orgânica do Município, e,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a permissão de uso, a título precário e oneroso, por tempo determinado, em favor da empresa BENEDITO FRANCISCO DIAS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 56.072.291/0001-88 do espaço público (Box 06 e 07), no Terminal Rodoviário Salim Oasi (Centro) no Município de Amparo/SP.

§1º O objeto da permissão de uso é de propriedade do Município de Amparo.

§2º A permissão de uso será pelo prazo de 12 (doze) meses até que se ultime o novo processo licitatório.

§3º O valor a ser pago a Prefeitura Municipal de Amparo pela utilização do espaço descrito no *caput* deste artigo, corresponde ao valor de R$ 982,66 (novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos), conforme o disposto no Decreto Municipal nº 6.567, de 23 de agosto de 2022 e Decretos n°s 6.649/2023 e 6.854/2024.

Art. 2º O objeto deste Decreto destina-se exclusivamente a atividade comercial, não podendo a sua destinação ser alterada sem o consentimento do Município de Amparo, observando as condições previstas em contrato de concessão de uso.

Art. 3º O Município de Amparo, não se responsabiliza, administrativa e civilmente, por eventuais danos causados a terceiros decorrentes do uso da área permitida por este Decreto, bem como de encargos ou indenizações de qualquer natureza.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 14 de maio de 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
ANA CAROLINA RABELO ALBERTO
Chefe de Gabinete

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura, aos 14 de maio de 2024.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração
e Tecnologia da Informação

.....

DECRETO Nº 6.912, DE 14 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO, ONEROSO E POR PRAZO DETERMINADO, DO ESPAÇO PÚBLICO (BOX 05) NO TERMINAL RODOVIÁRIO SALIM OASI (CENTRO) NO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP EM FAVOR DE GERALDO ALVES MARTINS PEREIRA.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 69, VIII da Lei Orgânica do Município, e,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a permissão de uso, a título precário e oneroso, por tempo determinado, em favor de GERALDO ALVES MARTINS PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 089.880.508-27 do espaço público (Box 05) no Terminal Rodoviário Salim Oasi (Centro), no Município de Amparo/SP.

§1º O objeto da permissão de uso é de propriedade do Município de Amparo.

§2º A permissão de uso será pelo prazo de 12 (doze) meses até que se ultime o novo processo licitatório.

§3º O valor a ser pago a Prefeitura Municipal de Amparo pela utilização do espaço descrito no *caput* deste artigo, corresponde ao valor de R$ 272,34 (duzentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos), conforme o disposto no Decreto Municipal nº 6.567, de 23 de agosto de 2022 e Decretos n°s 6.649/2023 e 6.854/2024.

Art. 2º O objeto deste Decreto destina-se exclusivamente a atividade comercial, não podendo a sua destinação ser alterada sem o consentimento do Município de Amparo, observando as condições previstas em contrato

de concessão de uso.

Art. 3º O Município de Amparo, não se responsabiliza, administrativa e civilmente, por eventuais danos causados a terceiros decorrentes do uso da área permitida por este Decreto, bem como de encargos ou indenizações de qualquer natureza.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 14 de maio de 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
ANA CAROLINA RABELO ALBERTO
Chefe de Gabinete

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura, aos 14 de maio de 2024.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração
e Tecnologia da Informação

.....

DECRETO Nº 6.913, DE 14 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO, ONEROSO E POR PRAZO DETERMINADO, DO ESPAÇO PÚBLICO (CABINE) NO TERMINAL RODOVIÁRIO SALIM OASI (CENTRO) NO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP EM FAVOR DA EMPRESA DEOMIR PAIVA SANTOS 21873128878.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 69, VIII da Lei Orgânica do Município, e,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a permissão de uso, a título precário e oneroso, por tempo determinado, em favor de DEOMIR PAIVA SANTOS 21873128878, inscrito no CNPJ sob o nº 48.120.481/0001-03 do espaço público (Cabine) no Terminal Rodoviário Salim Oasi (Centro) no Município de Amparo/SP.

§1º O objeto da permissão de uso é de propriedade do Município de Amparo.

§2º A permissão de uso será pelo prazo de 12 (doze) meses até que se ultime o novo processo licitatório.

§3º O valor a ser pago a Prefeitura Municipal de Amparo pela utilização do espaço descrito no *caput* deste artigo, corresponde ao valor de R$ 47,13 (quarenta e sete reais e treze centavos), conforme o disposto no Decreto Municipal nº 6.567, de 23 de agosto de 2022 e Decretos n°s 6.649/2023 e 6.854/2024.

Art. 2º O objeto deste Decreto destina-se exclusivamente a atividade comercial, não podendo a sua destinação ser alterada sem o consentimento do Município de Amparo, observando as condições previstas em contrato de concessão de uso.

Art. 3º O Município de Amparo, não se responsabiliza, administrativa e civilmente, por eventuais danos causados a terceiros decorrentes do uso da área permitida por este Decreto, bem como de encargos ou indenizações de qualquer natureza.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 14 de maio de 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
ANA CAROLINA RABELO ALBERTO
Chefe de Gabinete

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura, aos 14 de maio de 2024.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração
e Tecnologia da Informação

.....

DECRETO Nº 6.914, DE 14 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO, ONEROSO E POR PRAZO DETERMINADO, DO ESPAÇO PÚBLICO (BOX 02) NO TERMINAL RODOVIÁRIO SALIM OASI NO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP EM FAVOR DA EMPRESA CELSO PANAGIO ME.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 69, VIII da Lei Orgânica do Município, e,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a permissão de uso, a título precário e oneroso, por tempo determinado, em favor da empresa CELSO PANAGIO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 59.361.832/0001-86, do espaço público (Box 02) no Terminal Rodoviário Salim Oasi - Centro, no Município de Amparo/SP.

§1º O objeto da permissão de uso é de propriedade do Município de Amparo.

§2º A permissão de uso será pelo prazo de 12 (doze) meses até que se ultime o novo processo licitatório.

§3º O valor a ser pago a Prefeitura Municipal de Amparo pela utilização do espaço descrito no *caput* deste artigo, corresponde ao valor de R$ 272,34 (duzentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos), conforme o disposto no Decreto Municipal nº 6.567, de 23 de agosto de 2022 e nos Decretos nºs 6.649/2023 e 6.854/2024.

Art. 2º O objeto deste Decreto destina-se exclusivamente a atividade comercial, não podendo a sua destinação ser alterada sem o consentimento do Município de Amparo, observando as condições previstas em contrato de concessão de uso.

Art. 3º O Município de Amparo, não se responsabiliza, administrativa e civilmente, por eventuais danos causados

a terceiros decorrentes do uso da área permitida por este Decreto, bem como de encargos ou indenizações de qualquer natureza.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 14 de maio de 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
ANA CAROLINA RABELO ALBERTO
Chefe de Gabinete

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura, aos 14 de maio de 2024.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração
e Tecnologia da Informação

.....

DECRETO Nº 6.915, DE 14 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO, ONEROSO E POR PRAZO DETERMINADO, DO ESPAÇO PÚBLICO DO CENTRO ESPORTIVO "SÃO DIMAS" NO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP EM FAVOR DA EMPRESA KAIANE VICTORINO PEREIRA 47493171874.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 69, VIII da Lei Orgânica do Município, e,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a permissão de uso, a título precário e oneroso, por tempo determinado, em favor da empresa KAIANE VICTORINO PEREIRA 47493171874, inscrita no CNPJ sob o nº 28.790.271/0001-07, do espaço público do Centro Esportivo "São Dimas" no Município de Amparo/SP.

§1º O objeto da permissão de uso é de propriedade do Município de Amparo.

§2º A permissão de uso será pelo prazo de 12 (doze) meses até que se ultime o novo processo licitatório.

§3º O valor a ser pago a Prefeitura Municipal de Amparo pela utilização do espaço descrito no *caput* deste artigo, corresponde ao valor de R$ 337,34 (trezentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos), conforme o disposto no Decreto Municipal nº 6.567, de 23 de agosto de 2022 e Decretos n°s 6.649/2023 e 6.854/2024.

Art. 2º O objeto deste Decreto destina-se exclusivamente a atividade comercial, não podendo a sua destinação ser alterada sem o consentimento do Município de Amparo, observando as condições previstas em contrato de concessão de uso.

Art. 3º O Município de Amparo, não se responsabiliza, administrativa e civilmente, por eventuais danos causados a terceiros decorrentes do uso da área permitida por este Decreto, bem como de encargos ou indenizações de qualquer natureza.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 14 de maio de 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
ANA CAROLINA RABELO ALBERTO
Chefe de Gabinete

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura, aos 14 de maio de 2024.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração
e Tecnologia da Informação

.....

DECRETO Nº 6.916, DE 14 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO, ONEROSO E POR PRAZO DETERMINADO, DO ESPAÇO PÚBLICO (BOX 05) NO TERMINAL RODOVIÁRIO SALIM OASI (CENTRO) NO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP EM FAVOR DA EMPRESA BENEDITA APARECIDA DE GODOY 26533647865.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 69, VIII da Lei Orgânica do Município, e,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a permissão de uso, a título precário e oneroso, por tempo determinado, em favor da empresa BENEDITA APARECIDA DE GODOY 26533647865, inscrita no CNPJ sob o nº 23.724.819/0001-05, do espaço público (Quiosque nº 04) no Parque Linear "Águas do Camanducaia", no Município de Amparo/SP.

§1º O objeto da permissão de uso é de propriedade do Município de Amparo.

§2º A permissão de uso será pelo prazo de 12 (doze) meses até que se ultime o novo processo licitatório.

§3º O valor a ser pago a Prefeitura Municipal de Amparo pela utilização do espaço descrito no *caput* deste artigo, corresponde ao valor de R$ 445,34 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), conforme o disposto no Decreto Municipal nº 6.567, de 23 de agosto de 2022 e Decretos n°s 6.649/2023 e 6.854/2024.

Art. 2º O objeto deste Decreto destina-se exclusivamente a atividade comercial, não podendo a sua destinação ser alterada sem o consentimento do Município de Amparo, observando as condições previstas em contrato de concessão de uso.

Art. 3º O Município de Amparo, não se responsabiliza, administrativa e civilmente, por eventuais danos causados

a terceiros decorrentes do uso da área permitida por este Decreto, bem como de encargos ou indenizações de qualquer natureza.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 14 de maio de 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
ANA CAROLINA RABELO ALBERTO
Chefe de Gabinete

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura, aos 14 de maio de 2024.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração
e Tecnologia da Informação

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9062/2023

D E S P A C H O:

Vistos.

1. Considerando o quanto apurado nos presentes autos, acato o relatório final da Comissão Disciplinar (fls. 390/392), adotando-o como fundamento de decidir, para determinar a aplicação de **advertência por escrito** por insubordinação, utilizando-se por analogia o art. 482, "h", da CLT, em relação à conduta do servidor público R.A.A., matrícula nº. 1487.

2. Ficam, através do presente, notificados da decisão contida no item anterior: o nominado servidor, os membros da Comissão Disciplinar, a Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, bem como o Departamento de Recursos Humanos/SMATI, para que tome todas as providências nos termos do relatório final da Comissão.

3. Por derradeiro, e cumpridas as especificadas determinações, os presentes autos deverão ser arquivados na pasta funcional do nominado servidor.

4. Publique-se.

Amparo, 14 de maio de 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 40, DE 14 DE MAIO DE 2024.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância para apurar os fatos ocorridos no processo administrativo nº 02140/2024.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, que, sob a presidência do primeiro, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo em epígrafe.

- Maitê Franco; e

- Júlio César Formigari Gandolphi.

§ 1º A Comissão deverá iniciar seu trabalho imediatamente após o recebimento da presente Portaria, e terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de instalação, para conclusão.

§ 2º Fica estabelecido que os servidores designados no *caput* deste artigo deverão se organizar para exercer os trabalhos da pertinente Comissão, sem prejuízo de suas atividades inerentes ao cargo, devendo ajustar previamente os horários com seu superior hierárquico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 14 de maio de 2024.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA
Assessor Jurídico Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura, aos 14 de maio de 2024.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 142 DE 14 DE MAIO DE 2024

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Art. 1º - **Nomear,** *a partir de 14 de maio de 2024*, nos termos da Lei n° 4337/2023, de 11 de julho de 2023, **REBECA RABELO LUZ SILVEIRA AMARAL**, matrícula 13055, para exercer o cargo de ASSESSORA ESPECIAL da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, cujas atividades, requisitos, habilidades e competências encontram-se descritas na citada Lei.

Artigo 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura do Município de Amparo, em 14 de maio de 2024.

.....

PORTARIA Nº 143 DE 14 DE MAIO DE 2024

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Cessar**, *a partir de 14 de maio de 2024*, a nomeação do Sr. **FRANCISCO DE ASSIS GODOY MOREIRA YOUNG**, matrícula 10141, para exercer o cargo concomitantemente de Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nomeado pela Portaria nº 126 de 08 de maio de 2024.

Artigo 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura do Município de Amparo, em 14 de maio de 2024.

PORTARIA Nº 144 DE 14 DE MAIO DE 2024

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Art. 1º Nomear, *a partir de 15 de maio de 2024,* nos termos da Lei de n° 4337/2023, de 11 de julho de 2023, **ALOISIO BENEDITO GRESSONI**, matrícula 10143, para exercer o cargo de Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cujas atividades, requisitos, habilidades e competências encontram-se descritas na citada Lei.

Artigo 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura do Município de Amparo, em 14 de maio de 2024.

PORTARIA Nº 145 DE 14 DE MAIO DE 2024

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Cessar, *a partir de 13 de maio de 2024*, a Portaria que concedeu nos termos do Art. 41 da Lei Municipal nº 4021 de 08 de agosto de 2019, a Gratificação de Função ao servidor **ARIOVALDO JOSÉ DA CUNHA**, matrícula 12506, pertencente do quadro permanente de pessoal.

Artigo 2º - Nomear, *a partir de 14 de maio de 2024*, nos termos da Lei n° 4337/2023, de 11 de julho de 2023, **ARIOVALDO JOSÉ DA CUNHA**, matrícula 12506, para exercer o cargo de SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENCAO DE FROTA da Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Públicos, cujas atividades, requisitos, habilidades e competências encontram-se descritas na citada Lei.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos *a partir de 13 de maio de 2024*, revogando as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura do Município de Amparo, em 14 de maio de 2024.

.....

PARECER DO PREGOEIRO

Processo de Compras nº: 954/2023
Pregão Eletrônico nº: 032/2024
Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de materiais de tecnologia educacional – livros paradidáticos com projetos integradores no formato impresso e virtual, com acesso à plataforma digital, destinados aos alunos e docentes da rede municipal de ensino, conforme Edital e Anexos.

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro às nove horas, reuniram-se na sala de licitações este Pregoeiro e seu Grupo de Apoio para a abertura da sessão pública do supracitado certame no sistema BBMNET.

Após aceite das propostas e realização da fase de lances, as empresas Central Livros Educacionais LTDA e Brasiltech Tecnologia Educacional LTDA restaram classificadas como primeira e segunda colocadas respectivamente, porém, ambas empresas foram desclassificadas pois ofertaram preços maiores que o valor referencial.

Sendo assim, foi feita negociação com a terceira colocada a empresa Editora Digital Brasil Sudeste LTDA, a qual chegou a um preço aceitável.

Posto isto, iniciou-se a análise da documentação de habilitação, a empresa apresentou a documentação tempestivamente e integralmente em conformidade e restou como **HABILITADA** no certame.

Não houve manifestação quanto a intenção de interposição de recursos, desta maneira, concluída a tramitação legal do processo licitatório, a empresa restou classificada conforme segue:

A empresa **EDITORA DIGITAL BRASIL SUDESTE LTDA** é vencedora do certame com valor total de R$ 1.669.536,00 (um milhão seiscentos e sessenta e nove mil quinhentos e trinta e seis reais).

Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 13 de maio de 2024.

Matheus Canteiro Silva
PREGOEIRO

HOMOLOGAÇÃO

Processo de Compras nº: 954/2023

Pregão Eletrônico nº: 032/2024

Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de materiais de tecnologia educacional – livros paradidáticos com projetos integradores no formato impresso e virtual, com acesso à plataforma digital, destinados aos alunos e docentes da rede municipal de ensino, conforme Edital e Anexos.

Em razão do constante nos autos e com base nas leis federais 14.133/21 e 4.320/64 e decretos municipais 6.479/22 e 6.847/23 e em especial a manifestação do Pregoeiro e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, **ADJUDICO e HOMOLOGO**a licitação em referência conforme segue:

A empresa **EDITORA DIGITAL BRASIL SUDESTE LTDA** é vencedora do certame com valor total de R$ 1.669.536,00 (um milhão seiscentos e sessenta e nove mil quinhentos e trinta e seis reais).

Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a aquisição e despesas.

Publique-se.

Amparo, 13 de maio de 2024.

Sérgio José Fagundes Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

.....

CONTRATO Nº 100/2024

Autorizado no

Processo de Compra nº 208/2024.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA EXTINTORES E EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO WORLD FIRE LTDA., ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO E RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO UTILIZADOS NO INTERIOR DA UR (VIATURAS DE RESGATES) DO CORPO DE BOMBEIRO DO MUNICÍPIO DE AMPARO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PROCESSO DE COMPRA Nº 208/2024.

CONTRATADA: EXTINTORES E EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO WORLD- FIRE LTDA.

CNPJ N°: 05.591.750/0001-07

CONTRATO: N° 100/2024

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 17/04/2024 e termo final o dia 16/04/2025.

Amparo 17 de abril de 2024.

.....

ADITAMENTO Nº03

Autorizado no

Processo Licitatório nº 7178/2022

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 173/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº080/2022, CELEBRADO AOS 05/07/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE E COMO CONTRATADO O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, PARA ESTABELECER O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTASCAPAZES DE PROPICIAR A PLENA OPERACIONALIZAÇÃO DO ESTÁGIO DE ESTUDANTES QUE ESTEJAM FREQUENTANDO O ENSINO MÉDIO, SUPERIOR, ESPECIAL, TÉCNICO OU OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE PROFISSIONAL DE JOVENS E ADULTOS, NO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, COM FIM DE REALIZAR A RETOMADA DO QUANTITATIVO INICIAL DE ESTAGIÁRIOS PREVISTOS INICIALMENTE NA CONTRATAÇÃO, CORRESPONDENTE AO ESTIMADO DE A R$510.300,00 (QUINHENTOS E DEZ MIL E TREZENTOS REAIS).

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE

CNPJ Nº: 61.600.839/0001-55

VALOR ESTIMADO: R$510.300,00 (QUINHENTOS E DEZ MIL E TREZENTOS REAIS).

Amparo, 11 de abril de 2024.

ADITAMENTO Nº01

Autorizado no

Processo de Licitatório nº9547/2022

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº123/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2022, CELEBRADO AOS 17/05/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA AIR LIQUIDE BRASIL LTDA., ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO PORTÁTIL, BIPAP E CPAP, COM FIM DE REALIZAR A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

CNPJ N°: 00.331.788/0016-03

VALOR: R$ 303.499,20

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo com termo inicial o dia 01/06/2024 e termo final em 31/05/2025

Amparo, 13 de maio de 2024.

CONTRATO nº 96/2024

Autorizado no

Processo Licitatório nº 75/2024

Processo de Compra nº 106/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA MC PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, ESPECIALIZADA EM APRESENTAÇÃO ARTISTICA DE SHOW MUSICAL DO ARTISTA E CANTOR “SÉRGIO REIS”, NA PRAÇA PÁDUA SALLES, PARA COMPOR FESTIVIDADES DE EVENTO DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE AMPARO 2024, DE ACORDO COM O PROPOSTO NA INEXIGIBILIDADE Nº 30/2024.

CONTRATADA: MC PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ Nº: 26.774.529/0001-56

VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua assinatura em 18/03/2024 e termo final em dia 06/04/2024

VALOR: R$ 138.000,00

Amparo, 18 de março de 2024.

CONTRATO nº 104/2024

Autorizado no
Processo de Compras nº 929/2024
TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA CRIATIVE MUSIC LTDA, ESPECIALIZADA EM APRESENTAÇÃO ARTISTICA DE SHOW MUSICAL DO CANTOR "GABRIEL GUEDES", NA PRAÇA PÁDUA SALLES, PARA COMPOR FESTIVIDADES DO EVENTO DO "DIA DA CULTURA EVANGÉLICA", DE ACORDO COM O PROPOSTO NA INEXIGIBILIDADE Nº 32/2024.
CONTRATADA: CRIATIVE MUSIC LTDA
CNPJ Nº: 08.648.622/0001-32
VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua assinatura em 16/04/2024 e termo final em dia 18/05/2024, após o encerramento da apresentação.
VALOR: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
Amparo, 16 de abril de 2024.

CONTRATO Nº 108/2024

Autorizado no
Processo de Compras nº 994/2024
TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA MARCOS VALADÃO RIDOLFI - PRODUÇÕES, ESPECIALIZADA EM APRESENTAÇÃO ARTISTICA DE SHOW MUSICAL DA "BANDA IRA", NA PRAÇA PÁDUA SALLES, PARA COMPOR FESTIVIDADES DO "FESTIVAL DE INVERNO 2024", DE ACORDO COM O PROPOSTO NA INEXIGIBILIDADE Nº 33/2024.
CONTRATADA: MARCOS VALADÃO RIDOLFI - PRODUÇÕES
CNPJ Nº: 17.373.935/0001-16
VIGÊNCIA: TERMO INICIAL A DATA DE SUA ASSINATURA EM 17/04/2024 E TERMO FINAL O DIA 09/07/2024, após o encerramento da apresentação.
VALOR: R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais)
Amparo, 17 de abril de 2024

CONTRATO Nº 111/2024

Autorizado no
Processo de Compras nº 1025/2024
TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA RAFAEL GANEO KINOCK EVENTOS LTDA, ESPECIALIZADA EM APRESENTAÇÃO ARTISTICA DE SHOW MUSICAL DA DUPLA SERTANEJA "MARIA CECILIA & RODOLFO", NA PRAÇA PÁDUA SALLES, PARA COMPOR FESTIVIDADES DO "FESTIVAL DE INVERNO 2024", DE ACORDO COM O PROPOSTO NA INEXIGIBILIDADE Nº 34/2024.
CONTRATADA: RAFAEL GANEO KINOCK EVENTOS LTDA
CNPJ Nº: 11.675.887/0001-34
VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua assinatura em 18/04/2024 e termo final em dia 14/07/2024, após o encerramento da apresentação.
VALOR: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Amparo, 18 de abril de 2024.

ADITAMENTO Nº 001

Autorizado no
Processo Licitatório Nº 23/2024
ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 083/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2024 - CELEBRADO AOS 26/02/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA FORMARE ASSESSORIA E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA., ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA ABA NO AUTISMO, EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO SP, COM FIM DE REALIZAR O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO CORRESPONDENTE AO VALOR DE R$36.800,00 (TRINTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).
CONTRATADA: FORMARE ASSESSORIA E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA
CNPJ Nº: 41.042.308/0001-87
VALOR: R$36.800,00
Amparo, 18 de abril de 2024.

ADITAMENTO Nº 001

Autorizado no
Processo Licitatório Nº 15812/2023
ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2024 – CELEBRADO AOS 04/01/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADO O SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA – SESI - CONTRATAÇÃO SEM EXCLUSIVIDADE - PROPOSTA EDUCACIONAL SESI - SP DE ENSINO NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VISANDO O FORTALECIMENTO DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO E A MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO PÚBLICO OFERECIDO, POR MEIO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE GESTORES, DOCENTES E EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO PRÓPRIO E DO ACOMPANHAMENTO IN LOCO DO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DO "SISTEMA SESI - SP DE ENSINO", COM FIM DE REALIZAR O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO CORRESPONDENTE AO VALOR DE R$ 59.483,34 (CINQUENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUANTRO CENTAVOS), DE ACORDO COM O PROPOSTO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2024.
CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI - Departamento Regional de São Paulo
CNPJ Nº: 03.779.133/0001-04
VALOR TOTAL: R$ 59.483,34
Amparo, 19 de abril de 2024.

ADITAMENTO Nº 04

Autorizado no
Processo Licitatório nº 5392/2022
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 27/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DESTINADOS A APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS.
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ Nº 00.360.305/0001-04

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, COM TERMO INICIAL EM 25/04/2024 E TERMO FINAL EM 24/10/2024.

Amparo, 24 de abril de 2024.

ADITAMENTO Nº 001

Autorizado no

Processo Licitatório Nº 7298/2023

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 273/2023 – CARTA CONVITE Nº 011/2023, CELEBRADO AOS 21/12/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES EIRELI, ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE FECHAMENTO DO ENCONTRO DAS GALERIAS, BASE PARA OS MONUMENTOS, CALÇADAS E FRESAGEM DE PARTE DO PAVIMENTO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS, APETRECHOS, MÃO DE OBRA E TUDO O MAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, COM FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES.

CONTRATADA: TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ N°: 15.019.222/0001-23

VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES, COM TERMO INICIAL EM 03/05/2024 E TERMO FINAL EM 02/08/2024.

Amparo,03 de maio de 2024.

ADITAMENTO Nº 06

Autorizado no

Processo de Licitatório nº11312/2021

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº118/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022, CELEBRADO AOS 04/05/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA IMPACTO CONTROLE DE PRAGAS EIRELI, PARA REALIZAÇÃO DE CONTROLE DE VETORES PARA ATUAR NAS AÇÕES DE CONTROLE DO AEDES AEGIPTY PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, COM FIM DE REALIZAR A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM SUPRESSÃO CONTRATUAL.

CONTRATADA: IMPACTO CONTROLE DE PRAGAS EIRELI

CNPJ Nº: 03.267.141/0001-63

VALOR: R$ 474.238,93

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo com termo inicial o dia 17/05/2024 e termo final em 16/05/2025

Amparo, 09 de maio de 2024.

ADITAMENTO Nº 002

Autorizado no

Processo Licitatório nº 12786/2022

ADITAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 134/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023, CELEBRADO AOS 25/05/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA QUALITY SERVICE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA., ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, COM O FIM DE REALIZAR A RETOMADA DAS CONDIÇÕES INICIAIS CONTRATADAS E PRORROGAR A VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: QUALITY SERVICE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.

CNPJ Nº 11.863.969/0001-02

VIGÊNCIA: 29/05/2024 A 28/05/2025

VALOR: R$ 1.836.000,00

Amparo, 08 de maio de 2024.

ADITAMENTO Nº 001

Autorizado no

Processo Licitatório Nº 7294/2022

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022, CELEBRADO AOS 02/01/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A LIMPAV TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. EPP, ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE VIA DE ACESSO AO SESI, LOCALIZADA NA SP 95 - KM 97, BAIRRO DO MODELO, NO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS, APETRECHOS, MÃO-DE-OBRA E TUDO O MAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, COM FIM DE CONCESSÃO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO, NO VALOR CORRESPONDENTE A R$ 58.665,23 (CINQUENTA E OITO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).

CONTRATADA: LIMPAV TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. EPP

CNPJ N°: 27.968.554/0001-33

VALOR: R$ 58.665,23

Amparo, 07 de maio de 2024.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO: 15807/2023 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 030/2024. – **PROCESSO LICITATÓRIO:** 00084/2024 – **OBJETO:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual contratação futura de empresa para confecção, instalação e manutenção de telas protetoras tipo milimétricas pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – **PARECER DO PREGOEIRO:** Informo-lhe que no dia 08 de maio de 2024, às 09 horas, foram iniciados os trabalhos do presente procedimento licitatório através da plataforma online Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNet. Após a realização da etapa de lances de menor preço por lote, foram analisados os documentos de habilitação da empresa em primeiro lugar, J L Ferreira Comércio E Serviço de Telas, que foi considerada em conformidade com as exigências do edital e portanto, vencedora do certame. Em que pese não ter havido objeções quanto a habilitação da referida empresa, declaro a **ADJUDICAÇÃO** do objeto em licitação na seguinte conformidade: A favor da empresa **J L Ferreira Comércio E Serviço de Telas**, CNPJ nº **23.900.698/0001-05**, vencedora do **Lote Único** em licitação na seguinte conformidade:

LOTE ÚNICO					
ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

01	600	M²	Confecção e instalação de tela mosqueteira milimétrica de proteção para janelas, vitrôs e afins	R$ 261,00	R$ 156.600,00
02	600	M²	Confecção e instalação de tela mosqueteira milimétrica de proteção para portas	R$ 261,00	R$ 156.600,00
03	350	M²	Confecção e instalação de tela mosqueteira retrátil-guilhotina milimétrica de proteção para portas tipo rolo (passa pratos)	R$ 200,00	R$ 70.000,00
04	350	M²	Manutenção de tela mosqueteira milimétrica de proteção nas janelas, vitrôs e afins	R$ 101,00	R$ 35.350,00
05	350	M²	Manutenção de tela mosqueteira milimétrica de proteção nas portas	R$101,00	R$ 35.350,00
06	200	M²	Manutenção de tela mosqueteira retrátil-guilhotina milimétrica de proteção nas portas tipo rolo (passa prato).	R$ 80,00	R$ 16.000,00
VALOR TOTAL				**R$ 469.900,00**	

Desta forma, escoimado pelo **Art. 3º, Inciso II do Decreto nº 6.479 de 29 de março de 2022**, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade responsável no intento do seu despacho decisório pela homologação do lote adjudicado, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública. É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 08 de maio de 2024.

Julio César

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO: 15807/2023 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 030/2024. – **PROCESSO LICITATÓRIO:** 00084/2024 – **OBJETO:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual contratação futura de empresa para confecção, instalação e manutenção de telas protetoras tipo milimétricas pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO:** Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 6.847 de 20 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, no Decreto Municipal nº 6.479 de 29 de março de 2022, em especial a manifestação do parecer do pregoeiro constante nos autos, que acolho e decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do objeto em licitação em favor da empresa **J L Ferreira Comércio E Serviço de Telas**, CNPJ nº **23.900.698/0001-05**, vencedora do pregão, com o menor preço por lote no valor de R$ 469.900,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e novecentos reais). Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a confecção da respectiva ata de registro de preços e despesa.

Publique-se.

Amparo, 08 de maio de 2024.

Sergio José Fagundes Junior

Secretário Municipal de Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024

Aos 14 de maio do ano de dois mil e vinte e quatro no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o **Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012, Decreto Municipal nº 6.479 de 29 de março de 2022 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TELAS PROTETORAS TIPO MILIMÉTRICAS, CONFORME EDITAL E ANEXOS,** a ser utilizado pela **Secretaria Municipal de Educação**, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa **J L Ferreira Comércio E Serviço de Telas Nº 23.900.698/0001-05** classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 030/2024.

J L FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇO DE TELAS

LOTE ÚNICO					
ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

01	600	M²	Confecção e instalação de tela mosqueteira milimétrica de proteção para janelas, vitrôs e afins	R$ 261,00	R$ 156.600,00
02	600	M²	Confecção e instalação de tela mosqueteira milimétrica de proteção para portas	R$ 261,00	R$ 156.600,00
03	350	M²	Confecção e instalação de tela mosqueteira retrátil-guilhotina milimétrica de proteção para portas tipo rolo (passa pratos)	R$ 200,00	R$ 70.000,00
04	350	M²	Manutenção de tela mosqueteira milimétrica de proteção nas janelas, vitrôs e afins	R$ 101,00	R$ 35.350,00
05	350	M²	Manutenção de tela mosqueteira milimétrica de proteção nas portas	R$101,00	R$ 35.350,00
06	200	M²	Manutenção de tela mosqueteira retrátil-guilhotina milimétrica de proteção nas portas tipo rolo (passa prato).	R$ 80,00	R$ 16.000,00
VALOR TOTAL				**R$ 469.900,00**	

Prazo de entrega: Os serviços deverão ser executados pela DETENTORA no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da emissão da Ordem de Serviço / Autorização de Fornecimento.

Observação: As medidas para a elaboração do pedido deverão ser passadas pela DETENTORA após visita técnica no local da confecção, instalação ou manutenção, conforme solicitações passadas pela Secretaria de Educação.

Depois de informado os quantitativos, o pedido (Ordem de serviço/compra) será feito conforme levantamento da DETENTORA.

Local de entrega: Os serviços serão realizados nas unidades escolares elencadas na relação constante no Anexo II – Termo de Referência. A data e horário de instalação deverão ser previamente agendados junto ao Diretor da Unidade Escolar ou substituto legal, buscando não prejudicar o andamento das aulas e das atividades da Escola.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão feitos após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 6, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

1. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 13 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Carlos Alberto Martins
PREFEITO

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 16, DE 09 DE MAIO DE 2024.

LUCAS AVANCINI MANTOVANI, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de Amparo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através da Lei nº 3.385 de 10 de julho de 2008, Lei nº 4.337 de 11 de julho de 2013 c/c Lei 3.962 de 05 de abril de 2018 e, da Portaria Nº 342 de 11 de julho de 2023, em conformidade com as disposições

legais pertinentes e em estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública, a presente Portaria de Instauração de **SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA** se faz necessária e imprescindível.

Considerando os fatos e denúncias que chegaram ao conhecimento deste Signatário, por intermédio do Memorando nº 2095/2024, oriundo do Comandante da Guarda Civil Municipal e Ofício nº 70/2024 da Delegacia de Polícia do Município de Amparo/SP, e tendo em vista a responsabilidade inerente a esta instância correcional em zelar pela probidade e regularidade dos atos praticados pelos agentes no âmbito desta instituição, impõe-se a instauração da presente Sindicância Investigativa com o escopo de esclarecer os fatos em apreço e identificar eventuais responsabilidades.

RESOLVE

Art. 1º – Determinar a instauração de Sindicância Disciplinar, e designar os servidores **Vinicio Henrique Brolesi Fusetto** e **Antonio Fernando Mozzer**, para integrarem a Comissão de Sindicância Investigativa, que, sob a presidência deste Corregedor, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo nº 7794/2024.

Art. 2º – Deliberar que em razão de sua natureza estritamente investigativa, a referida sindicância observará a celeridade como pressuposto essencial, bem como a estrita confidencialidade, sendo vedada a publicidade dos fatos investigativos, e não terá caráter acusatório, visando exclusivamente a coleta de elementos probatórios que permitam uma apuração imparcial e isenta.

Art. 3º – A comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para concluir a apuração dos fatos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Amparo, aos 09 de maio de 2024. Lucas Avancini Mantovani
Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal

.....

PORTARIA Nº 17, DE 14 DE MAIO DE 2024.

LUCAS AVANCINI MANTOVANI, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de Amparo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através da Lei nº 3.385 de 10 de julho de 2008, Lei nº 4.337 de 11 de julho de 2013 c/c Lei 3.962 de 05 de abril de 2018 e, da Portaria Nº 342 de 11 de julho de 2023, em conformidade com as disposições legais pertinentes e em estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública, a presente Portaria de Instauração de **SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA** se faz necessária e imprescindível.

Considerando os fatos e denúncias que chegaram ao conhecimento deste Signatário, por intermédio do Ofício nº 367/2024 da 1ª Promotoria de Justiça de Amparo, e tendo em vista a responsabilidade inerente a esta instância correcional em zelar pela probidade e regularidade dos atos praticados pelos agentes no âmbito desta instituição, impõe-se a instauração da presente Sindicância Investigativa com o escopo de esclarecer os fatos em apreço e identificar eventuais responsabilidades.

RESOLVE

Art. 1º – Determinar a instauração de Sindicância Disciplinar, e designar os servidores **Luís Antonio Veiga Copertino** e **Antonio Fernando Mozzer**, para integrarem a Comissão de Sindicância Investigativa, que, sob a presidência deste Corregedor, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo nº 8605/2024.

Art. 2º – Deliberar que em razão de sua natureza estritamente investigativa, a referida sindicância observará a celeridade como pressuposto essencial, bem como a estrita confidencialidade, sendo vedada a publicidade dos fatos investigativos, e não terá caráter acusatório, visando exclusivamente a coleta de elementos probatórios que permitam uma apuração imparcial e isenta.

Art. 3º – A comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para concluir a apuração dos fatos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Amparo, aos 14 de maio de 2024. Lucas Avancini Mantovani
Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Convite

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo torna público o convite aos empresários e empreendedores do setor de bares, restaurantes e similares, serviços, rede hoteleira e atrativos turísticos para compor a programação do Tour de Familiarização - FAMTUR que ocorrerá na cidade de Amparo nos dias 18 e 19 de junho de 2024. O evento será destinado ao grupo de Guias de Turismo do Circuito das Águas e conta com o apoio do Consórcio do Circuito das Águas Paulistas.

As manifestações de interesse e dúvidas deverão ser enviadas ao e-mail: cit@amparo.sp.gov.br

Renan Augusto Rocha
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguaí – Leme – Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo – Mococa – Vargem Grande do Sul
Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim – São João da Boa Vista – Amparo – Pirassununga

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiochi, 111 - Parque Cidade Nova - Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2024

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, através do seu Superintendente Sr. Ivair Luiz Biazotto, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO aos candidatos do Processo Seletivo Edital Nº 001/2024 e resolve o que segue:

I – COMUNICAR que não houve recurso impetrado referente à revisão da nota da Prova Prática e Prova de Aptidão Física.

II – DECLARAR a Classificação Final para todos os empregos relacionados no Edital Nº 001/2024:

1 - Para os empregos de **Auxiliar Administrativo** (Amparo) e **Engenheiro** (Amparo), a nota final é igual a nota obtida na Prova Objetiva.

2 - Para os empregos de **Eletricista** (Amparo)**, Encanador** (Amparo)**, Jardineiro** (Amparo)**, Mecânico** (Amparo)**, Motorista** (Amparo)**, Operador de Máquinas** (Amparo)**, Operador de Motosserra** (Amparo)**, Operador de Roçadeira Manual** (Amparo)**, Pedreiro** (Amparo) e **Pintor** (Amparo), a nota final é igual a nota obtida na Prova Objetiva somada com a nota da Prova Prática.

3 - Para os empregos de **Coletor de Lixo** (Amparo), **Serviços Gerais** (Amparo) e **Vigia** (Amparo), a nota final é igual a nota obtida na Prova Objetiva somada com a nota da Prova de Aptidão Física.

III – INFORMAR que:

1 - Os casos de empate foram resolvidos conforme critérios do Edital Nº 001/2024.

2 - As listas em ordem decrescente da Nota Final constam no **Anexo I** deste Edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi Guaçu, sede do Consórcio, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Amparo e divulgado nos *sites* **www.sigmarh.com.br** e **www.cemmil.com.br**.

3 - De acordo com as normas do Edital Nº 001/2024, a lista dos candidatos aprovados que se declararam negros ou pardos para concorrer à reserva de vagas está no **Anexo II** deste Edital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mogi Guaçu, 14 de maio de 2024.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente da CEMMIL

ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO FINAL

CLASSIFICAÇÃO FINAL: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** (AMPARO)

Nº Ord.	Nº Inscr.	Nome	Nº RG	Nota Final	Data Nasc.
1	25400302	David Willians Cuba	461341475	92,0	06/02/1990
2	25400570	Felipe Popolin	471362980	92,0	20/11/1990
3	25400679	Laís Miotta Mendes do Amaral	466113286	88,0	22/08/1990
4	25400116	Bruna Eduarda Franco de Lima	444401635	88,0	29/01/1996
5	25400628	Eric Leandro da Rocha Pereira	529689261	88,0	28/12/1998
6	25400419	Vinícius Henrique Beira	580795913	88,0	04/08/2005
7	25400344	Bruna Laurice El Khoury	408292283	84,0	30/03/1988
8	25400786	Nelson Ferreira	141084467	80,0	05/06/1961
9	25400272	Adriana Aparecida de Almeida	43196936x	80,0	13/09/1982
10	25400438	Giuliana Moschetto	338635208	80,0	27/11/1987
11	25400594	Rafaela Santos Pimentel	587997710	80,0	01/01/1998
12	25400397	João Vitor Poppi	665879726	80,0	06/03/2006
13	25400211	Nicolas de Campos Leme Corrêa	480435285	76,0	24/10/1991
14	25400809	Isabella Mozzer Siqueira	548337962	76,0	26/02/2000
15	25400850	Giovana Pereira da Silva	52487522	76,0	21/04/2003
16	25400273	Uilza Carla Paiato Pinto	235139701	72,0	30/04/1974
17	25400232	Eliane Cristina Sibinel	303409277	72,0	08/04/1978
18	25400775	Teresa Cristina Moreira de Souza	320430820	72,0	18/11/1979
19	25400810	Marcio Lopes Estarquio	329988839	72,0	29/05/1980
20	25400802	Lais Mariana Scavassa Fanelli	410645096	72,0	13/12/1987
21	25400845	Dayane Francine Alves	447951944	72,0	24/01/1989
22	25400210	Diogo Aparecido Silveira	489856329	72,0	06/07/1992
23	25400006	Ana Carolina de Oliveira Cordeiro	535596309	72,0	19/03/2002
24	25400836	André Felipe Azevedo Arsuffi	577776678	72,0	14/09/2005
25	25400787	Maria Regina de Moraes Baroni	17244931	68,0	19/12/1963
26	25400262	Isadora Campos Leme de Oliveira	692914070	68,0	26/03/1997
27	25400194	Evelin de Araújo Silva	562756796	68,0	18/11/1999
28	25400399	Joao Antonio T S Gabriel	558231573	68,0	15/07/2001
29	25400145	Mariana Alves Zerbinati	390359891	68,0	10/03/2004
30	25400065	Larissa Beatriz de Oliveira Souza	660008270	68,0	08/09/2005
31	25400440	Lilian Aparecida Fructuoso	46127965	64,0	30/10/1996
32	25400855	Ana Carolina Melo Manzolli	443725020	64,0	11/11/1996
33	25400175	Isabelle Cristine Tavares	431261179	64,0	09/01/1997
34	25400610	Leandro Briquezi Carra	565174204	64,0	09/11/1997
35	25400287	Nicholas Vaz Cordeiro	53820230	64,0	08/05/2001
36	25400150	Maike Eduardo Rodrigues Ferreira	648630869	64,0	12/04/2003
37	25400541	Ana Luiza de Oliveira Lima Souza	65430127x	64,0	21/08/2004
38	25400529	Samara Oliveira Ventura	660101312	64,0	02/06/2005
39	25400371	Liliam Ap. de Almeida Zampar	231115817	60,0	28/11/1971
40	25400801	Simone Gomes Michelini El Khoury	228086139	60,0	08/05/1973
41	25400567	Franciele Moreira Cezar	462266710	60,0	26/04/1990
42	25400288	Vânia Mariana Ferreira Gomes	474441258	60,0	17/06/1991
43	25400208	Douglas Frederico Guilardi	484388988	60,0	15/04/1992
44	25400748	Giovana Moraes Baroni	576214620	60,0	05/04/2000
45	25400387	Ana Beatriz Freitas Carvalho	541921228	60,0	01/07/2000
46	25400342	Victoria Letícia Pereira da Silva	655338834	60,0	06/03/2005
47	25400073	Maria Eduarda Gonçalves	655312699	60,0	25/07/2005
48	25400822	Felipe Augusto dos Santos Mistrelli	562261242	60,0	27/09/2005
49	25400292	Francinara Luisa Godoi da Silva	502693393	60,0	17/11/2005
50	25400521	Cristiane Regina Cappi Lodetti	306693082	56,0	10/03/1979
51	25400132	Diogo José de Oliveira	235135227	56,0	20/05/1979
52	25400799	Cristina Solange Medeiros Rodrigues	272335794	56,0	20/09/1979
53	25400792	Lilian Ferreira Panequi	301907109	56,0	09/04/1980
54	25400372	Alessandra Paiva Barbosa Barros	306410540	56,0	06/09/1980
55	25400002	Simone de Almeida Porto	337295219	56,0	27/07/1981
56	25400835	Ariane Cristina Panhan	408298571	56,0	12/07/1983
57	25400654	Michele Rodrigues Barboza	421638898	56,0	26/04/1986
58	25400278	Ketlyn Dias Souza do Lago	411038072	56,0	20/05/1988
59	25400386	Giovanna Cotrim Foratto	548339909	56,0	14/09/1997
60	25400203	Ana Paula Godoi da Silva	579857499	56,0	19/11/1999
61	25400598	Micaele de Jesus Costa	4554761	56,0	08/02/2000
62	25400800	Auana Oliveira da Silva	549936609	56,0	23/03/2000
63	25400106	Franciele Pereira de Camargo	62644312X	56,0	28/02/2003

64	25400721	Beatriz Ribeiro Mendes Glycerio	651668980	56,0	03/07/2003
65	25400254	Raquel Lüders Ferraz	398725585	56,0	14/05/2004
66	25400467	Geovana Canuto Santos	537491375	56,0	09/03/2005
67	25400154	Matheus de Freitas Tichak	505988317	56,0	26/10/2005
68	25400220	Guilherme Lima Drudi	56846803X	56,0	01/02/2006
69	25400413	Maria Dalva Nogueira Gonçalves	130617349	52,0	02/09/1960
70	25400248	Solange Ap. dos Santos de Oliveira	181264523	52,0	11/02/1965
71	25400731	Maria Ap. Alves Pereira	18398366X	52,0	13/12/1967
72	25400790	Claudia Cristina Nogueira Fontana	25341474X	52,0	26/01/1971
73	25400849	Angela Maria Ferreira Dionysio	267698616	52,0	13/02/1975
74	25400603	Andrea Fabiana de Campos Leme	291210223	52,0	26/03/1978
75	25400581	Camila Aparecida do Nascimento	461367956	52,0	19/09/1989
76	25400022	Luana de Alencar Altheman Tonholi	41790322	52,0	20/04/1995
77	25400829	Isabela Vicente Siqueira	498707957	52,0	01/11/1997
78	25400538	Midiã Eufrozino Pires de Araújo	524882848	52,0	14/12/1998
79	25400712	Livia Caroline Pereira Fagundes	530022576	52,0	16/11/2005

CLASSIFICAÇÃO FINAL: **COLETOR DE LIXO** (AMPARO)
NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO

CLASSIFICAÇÃO FINAL: **ELETRICISTA** (AMPARO)
NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO

CLASSIFICAÇÃO FINAL: **ENCANADOR** (AMPARO)
NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO

CLASSIFICAÇÃO FINAL: **ENGENHEIRO CIVIL** (AMPARO)

Nº Ord.	Nº Inscr.	Nome	Nº RG	Nota Final	Data Nasc.
1	25400859	Renan Alves do Nascimento	477921218	88,0	25/03/1991
2	25400684	Paulo Cezar Correa Santos	41412485	88,0	20/07/1993
3	25400862	Luiz Felipe Neves Tozato	377762684	80,0	07/04/1992
4	25400658	Beatriz Aparecida Babler	498492096	80,0	19/05/1997
5	25400788	Mariana Carvalho dos Reis	584440467	76,0	31/07/1999
6	25400624	Ildo Borges de Campos Bólico Ferreira	348934403	72,0	18/12/1985
7	25400108	Igor Fernando dos Santos Ferreira	490263495	72,0	06/06/1993
8	25400501	Fabio Polidoro Nicoletti	402154459	68,0	11/01/1986
9	25400806	Rodrigo dos Anjos Vilardi	487199510	68,0	08/01/1992
10	25400754	Geiza Couto Policarpo Ribeiro	455893937	68,0	26/09/1995
11	25400025	Tais Monteiro Storari	457787806	68,0	19/01/1997
12	25400572	Ronaldo José Ferreira	343290455	64,0	19/12/1982
13	25400601	Kaique Berton Franco	459440196	60,0	02/01/1995
14	25400422	Ana Leticia da Costa Campos	550171381	60,0	14/12/1997
15	25400749	Carlos Henrique Franco de Lima	465821091	56,0	20/10/1989
16	25400803	Danilo dos Santos Rocha	541920984	56,0	23/10/1998
17	25400369	Danilo Aparecido Cardeal	407321251	52,0	17/01/1987
18	25400631	Bruno Roberto do Carmo	497359972	52,0	03/06/1993
19	25400729	Leticia Maria Teles	489560246	52,0	19/12/1993
20	25400562	Fulvio Rafael Campos de Oliveira	42452739X	52,0	27/12/1994
21	25400306	Lucas Augusto Sodre Marco	57237966	52,0	09/04/1998

CLASSIFICAÇÃO FINAL: **JARDINEIRO** (AMPARO)

Nº Ord.	Nº Inscr.	Nome	Nº RG	Nota P. Obj.	Nota P. Prát.	Nota Final	Data Nasc.
1	25400716	Fabiano José Coelho	281876927	52,0	80,0	132,0	07/10/1976
2	25400715	Sidnei Andreacci	93863548	52,0	60,0	112,0	28/02/1955

CLASSIFICAÇÃO FINAL: **MECÂNICO GERAL** (AMPARO)

Nº Ord.	Nº Inscr.	Nome	Nº RG	Nota P. Obj.	Nota P. Prát.	Nota Final	Data Nasc.
1	25400506	Roger Sales Duarte	Mg12486202	92,0	60,0	152,0	25/09/1987
2	25400155	João Pedro Batista Ferreira	562411367	92,0	60,0	152,0	18/02/2002

CLASSIFICAÇÃO FINAL: **MOTORISTA** (AMPARO)

Nº Ord.	Nº Inscr.	Nome	Nº RG	Nota P. Obj.	Nota P. Prát.	Nota Final	Data Nasc.
1	25400424	José Adriano Pinheiro dos Santos	226107814	88,0	86,0	174,0	31/07/1969

2	25400656	Antonio Marcos de Moraes	264892276	80,0	91,0	171,0	29/07/1980
3	25400686	Gustavo Henrique Lorandi	461342807	84,0	84,0	168,0	13/10/1989
4	25400483	Luiz Antonio Ferreira	344321642	76,0	91,0	167,0	05/10/1979
5	25400337	Marcelo Cristiano Valentim Lucas	336307597	72,0	81,0	153,0	04/07/1980
6	25400265	Reinaldo Zanholo Junior	18310051	84,0	65,0	149,0	28/10/1968
7	25400112	Valdir Zampar	172933481	76,0	55,0	131,0	19/05/1968

CLASSIFICAÇÃO FINAL: **OPERADOR DE MÁQUINAS** (AMPARO)

Nº Ord.	Nº Inscr.	Nome	Nº RG	Nota P. Obj.	Nota P. Prát.	Nota Final	Data Nasc.
1	25400602	Julio César Braga da Silva	484055549	68,0	84,0	152,0	18/11/1988

CLASSIFICAÇÃO FINAL: **OPERADOR DE MOTOSSERRA** (AMPARO)
NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO

CLASSIFICAÇÃO FINAL: **OPERADOR DE ROÇADEIRA MANUAL** (AMPARO)

Nº Ord.	Nº Inscr.	Nome	Nº RG	Nota P. Obj.	Nota P. Prát.	Nota Final	Data Nasc.
1	25400099	João Miranda Neto Morais	489858739	92,0	100,0	192,0	22/09/1992

CLASSIFICAÇÃO FINAL: **PEDREIRO** (AMPARO)
NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO

CLASSIFICAÇÃO FINAL: **PINTOR** (AMPARO)

Nº Ord.	Nº Inscr.	Nome	Nº RG	Nota P. Obj.	Nota P. Prát.	Nota Final	Data Nasc.
1	25400694	Wanderley Notari	284061293	88,0	70,0	158,0	09/01/1974

CLASSIFICAÇÃO FINAL: **SERVIÇOS GERAIS** (AMPARO)

Nº Ord.	Nº Inscr.	Nome	Nº RG	Nota P. Obj.	Nota P. Apt. Fis.	Nota Final	Data Nasc.
1	25400103	Paloma Ribeiro Rossi	434084396	92,0	65,0	157,0	18/01/1995
2	25400811	Angelica Aparecida Delphino	40732110x	84,0	50,0	134,0	25/12/1987

CLASSIFICAÇÃO FINAL: **VIGIA** (AMPARO)

Nº Ord.	Nº Inscr.	Nome	Nº RG	Nota P. Obj.	Nota P. Apt. Fis.	Nota Final	Data Nasc.
1	25400286	Fernando Pereira Ribeiro	353173459	96,0	80,0	176,0	10/12/1979
2	25400653	Zilda Aparecida Rodrigues	15850201	76,0	60,0	136,0	20/07/1959
3	25400212	Everton Aparecido da Silveira	431969930	72,0	50,0	122,0	14/08/1981

Mogi Guaçu, 14 de maio de 2024.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente da CEMMIL

ANEXO II
1 - LISTA DE CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVAS PARA NEGROS OU PARDOS

EMPREGO: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO (AMPARO)**

Nº Ord.	Ord. Original	Nº Inscr.	Nome	Nº RG	Nota Final
1	2	25400570	Felipe Popolin	471362980	92,0
2	51	25400132	Diogo José de Oliveira	235135227	56,0
3	61	25400598	Micaele de Jesus Costa	4554761	56,0

Mogi Guaçu, 14 de maio de 2024.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente do CEMMIL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguaí – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo
Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal
CNPJ: 05.012.725/0001-13
Escritório: Rua Luiz Baiochi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, através do seu Superintendente Sr. Ivair Luiz Biazotto, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e pelo que preceitua o Edital do Processo Seletivo Nº 001/2024, com a supervisão da Comissão do Processo Seletivo, especialmente designada para acompanhamento e fiscalização dos trabalhos, **FAZ SABER** que:

I – CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos de realização do Processo Seletivo Nº 001/2024, não havendo pendências quanto a recursos após decorridos os prazos legais, referentes aos empregos a saber:

- Auxiliar Administrativo (Amparo), **Coletor de Lixo** (Amparo), **Engenheiro Civil** (Amparo), **Eletricista** (Amparo), **Encanador** (Amparo), **Jardineiro** (Amparo), **Mecânico Geral** (Amparo), **Motorista** (Amparo), **Operador de Máquinas** (Amparo), **Operador de Motosserra** (Amparo), **Operador de Roçadeira Manual** (Amparo), **Pedreiro** (Amparo), **Pintor** (Amparo), **Serviços Gerais** (Amparo) e **Vigia** (Amparo).

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Processo Seletivo para o provimento dos empregos acima descritos em conformidade com o Edital de Classificação Final publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi Guaçu, sede do Consórcio, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Amparo e divulgado nos *sites* **www.sigmarh.com.br** e **www.cemmil.com.br**.

Para que surtam os efeitos legais e que ninguém alegue ignorância, publica o presente termo.

Mogi Guaçu, 14 de maio de 2024.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente da CEMILL

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 730/2024

Concede o Título de Cidadão Amparense ao Senhor Sérgio Bulgari.

(Autor: Ver. Luiz Carlos de Oliveira - Carlitinho)

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 13 de maio de 2024, aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Amparense ao Sr. Sérgio Bulgari.

Art. 2º A entrega do respectivo diploma ficará a cargo da Mesa Diretora da Câmara Municipal que designará dia e hora para a solenidade de praxe.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente que, se necessário, serão suplementadas.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Amparo, 14 de maio de 2024.

EDILSON JOSÉ CAMILLO

Presidente da Câmara Municipal de Amparo

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal em 14 de maio de 2024.

ERICA CRISTIANE ALEXANDRE

Técnica Administrativa

.....